



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026.

OBJETO: Realização de curso presencial "Esocial e IRRF: a substituição da DIRF pelo Esocial, as informações prestadas e as alterações possíveis no mês de janeiro", que será realizado em no dia 04 de fevereiro de 2026, das 09h às 12 e das 13h às 17h, para servidores da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Administração e Governança.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Governança, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, III, "f" da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 29 de janeiro de 2026.

Fernando Foss

OAB/RS 66.112

Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, III, "f" da Lei Federal n.º 14.133/21, para Realização de curso presencial "Esocial e IRRF: a substituição da DIRF pelo Esocial, as informações prestadas e as alterações possíveis no mês de janeiro", que será realizado em no dia 04 de fevereiro de 2026, das 09h às 12 e das 13h às 17h, para servidores da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Administração e Governança.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 29 de janeiro de 2026.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.